



## Lei nº 1.661 de 02 de Junho de 2022

Altera o valor dos vencimentos dos cargos de Médico Obstetra e Médico Pediatra.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Ficam alteradas as disposições do anexo I da Lei Municipal n.º 1.092/2011, bem como do anexo I da Lei Municipal n.º 1.650/2022, no que concerne ao valor dos vencimentos dos cargos efetivos de Médico Obstetra e Médico Pediatra, com jornada de 20h semanais, os quais passam a vigorar nos seguintes valores:

I – O padrão de vencimento do cargo de provimento efetivo de Médico Obstetra, nível 29, passa a corresponder ao valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por mês;

II – O padrão de vencimento do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, nível 29, passa a corresponder ao valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por mês.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 02 de junho de 2022.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D56F-6BB4-E443-E805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 02/06/2022 16:55:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/D56F-6BB4-E443-E805>